

Excelentíssimo Senhores  
MEMBROS DA MESA EXECUTIVA  
DA CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



### DENUNCIA

ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, brasileiro, casado, Vereador, RG 5.362.102-3, CPF 866.379.329-49, residente e domiciliado na Avenida Antonio Branda de Oliveira, 872, Centro, na cidade de Jataizinho- Paraná, que o presente subscreve, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria DENUNCIAR POR QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR E ABUSO DE PODER CONTRA Maurilio Martielho, CPF n. 472.227.359-68, Vereador Presidente Da Câmara Municipal de Jataizinho pelos devidos fatos:

O Presidente Denunciado, na 27<sup>a</sup> Reunião Ordinária em data de 11 de setembro do corrente ano, novamente na 28<sup>a</sup> Reunião Ordinária em data de 18 de setembro do corrente ano e ainda na 29<sup>a</sup> Reunião Ordinária na data de 25 de setembro do corrente ano, abusando de sua autoridade, no período das explicações pessoais, infligindo o artigo 105 § 2º, arbitrariamente excedeu o tempo regimental discursando de 20 a 30 minutos além do tempo permitido para falar de assuntos diversos do permitido. Vejamos o citado artigo:

*No período das Explicações Pessoais, o Vereador poderá fazer uso da palavra pelo prazo de 07 (sete) minutos, por uma única vez,*



*para abordar ou discorrer sobre assunto de sua livre escolha, ou de interesse da coletividade ou ainda, para encaminhar e justificar proposições. (artigo 105 § 2º do Regimento Interno).*

Mas a situação do abuso de poder não ficou nisso. Nestas Reuniões ora mencionadas, o Presidente Denunciado, quebrou o decoro, atentou contra o decoro parlamentar tipificados no artigo 3º, incisos II, V, VI e VIII ao praticar atos em desacordo com as regras de boa conduta nas dependências da Casa; usou expressões ofensivas, discriminatórias, faltando com o bom e correto relacionamento no trato das palavras a um de seus pares, ora Denunciante, acusou o Denunciante de fatos ou atos inverídicos, improcedentes ou descabidos de forma a ofender a honra bem como também comprometer a imagem do Denunciante; praticou ainda o Presidente Denunciado ofensas morais na dependência da Câmara, desacatou por atos e palavras.

O Presidente Denunciado ofendeu o Denunciante nestas três Reuniões Ordinárias conforme pode se comprovar os áudios em anexo dos discursos proferidos, imputando crimes ao Denunciante como ladrão, falsificador de documentos (atestados de saúde) e ainda dizendo que o Vereador Denunciante é malandro e não tem profissão. (áudios das reuniões citadas em anexo).

Importante salientar que as Reuniões foram transmitidas em tempo real pela Rádio Comunitária Nova Geração fazendo com que a população ouvinte tivesse um conceito duvidoso quanto a pessoa do denunciante.

A Constituição Federal prevê a limitação da imunidade dos vereadores e dentre elas a de formalidade dos discursos e limites territoriais, sendo descabido e criminoso o ato do Presidente Denunciado imputar ao Vereador Denunciante calunia, difamação e injuria que são tipificados no Código Penal e



se tipificados são, logo, crime contra o Vereador Denunciante, o Presidente denunciado cometeu.

Sendo os fatos narrados passíveis de punibilidade na esfera criminal, o Vereador Denunciante Representou também junto a Delegacia de Polícia Civil de Ibirorã na data de 26 de setembro do corrente ano o Presidente Denunciado por crimes de calunia, difamação e injuria. (Cópia de comunicação da ocorrência em anexo).

#### DOS PEDIDOS

Desta forma, conforme o Artigo 11, caput, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, venho representar contra o Presidente denunciado perante a Mesa Executiva da Câmara por conduta atentatória e incompatível com o decoro parlamentar, em documento escrito, assinado e juntado os devidos documentos exigidos na admissibilidade;

Que a Mesa Executiva encaminhe a presente denúncia ao Plenário por conduta atentatória ao decoro parlamentar preenchidas as exigências de admissibilidade para a instauração do devido processo disciplinar conforme o artigo 11 § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar;

Seja o Presidente Denunciado impedido de opinar, e integrar quaisquer que sejam os atos da presente Denuncia, prevalecendo o artigo 11 § 3º onde regra que se a representação for contra membro da Mesa Executiva, ficará este impedido de integrá-la em todos procedimentos e decisões relativos à representação;

A abertura de processo cabível contra o Presidente Denunciado e caso seja condenado por quebra de decoro parlamentar, tentado contra o decoro parlamentar e abuso de poder, seja o mesmo levado a julgamento em plenário e tenha seu mandato cassado.

Requer ainda conforme o artigo 72 do Regimento Interno que recebida a presente denúncia, seja levado em plenário e se votado por maioria absoluta dos membros da Câmara, sendo contra o Presidente da Câmara, seja este afastado de suas funções como Presidente e que o Vice-presidente Presida a Câmara de Vereadores de Jataizinho até o julgamento final.



Termos em que

Pede deferimento.

Jataizinho, 01 de novembro de 2017

ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA

Vereador Denunciante

Anexos:

- PEN DRIVE COM AUDIOS DAS SESSOES;
- COPIA DO BOLETIM DE OCORRENCIA;
- XEROX DO TITULO DE ELEITOR;
- XEROX COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- XEROX COMPROVANTE DE RESIDENCIA;
- XEROX DA CARTEIRA DEHABILITAÇAO.



Tarciso Rodrigues Silva  
Agente Legislativo  
CPF n.º 005.289.619-69  
(Marília Zivento)

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 608  
Data: 01/11/2017 Horário: 15:08  
Legislativo -







## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**

Inscrição: **056483900620** Zona: 80 Seção: 127

Município: 76473 - JATAIZINHO UF: PR

Data de Nascimento: 21/11/1974 Domiciliado desde: 02/02/1991

Filiação: VERONICA ESTELA SILVESTRE DE FARIA

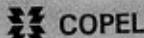
VALTER GOMES DE FARIA

Certidão emitida às 01:31 de 01/11/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a existência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **4/S2.I64H.3KGR.VBMF**



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biavatto, 158  
B1200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.896/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.982-4



[www.copel.com](http://www.copel.com)  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

76138003

Vencimento

24/09/2017

Valor a Pagar

R\$ 416,71



ALEX ANTONIO GOMES DE FARIAS

AV. ANTÔNIO MIRANDA VILLETTI 1171 VERBA 572

CEP: 86210-000

IBATUBA/PR - FIC

CPF: 86637932949

### Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sugerem sua unidade consumidora em corte de energia. Apes o corte, caso não haja satisfação em 2 meses, seu controle com a Copel sera efetivado. Neste período, haverá a cobrança de multa legalizada. Se estiver pago, desconsidere este mensageiro.

Existindo alíquota desoneração, o valor pode ser excludo da fatura.

Referencia: 08/2017 Valor: 401,36

### Informações Técnicas

Tipo Medidor	0342043129	TIPO ASICO	Mes Referencia: 09/2017
Leritura Anterior	05/09/2017	Leitura Atual	Total
07/08/2017	16380	05/09/2017	Consumo
	16865		Data
	526 kWh		Medida Dia
			Apresentação
			05/09/2017

Próxima Leritura Prevista: 06/10/2017

### Indicadores de Qualidade

Corpo do IBIPORA	Mes 07/2017	Tensão Contratada		
DIC	FIC	OMIC		
Realizada Mensal	0,00 h	0,00 h	EUSO (kWh)	
Límite Mensal	5,19 h	3,36	2,94 h	127,16
Límite Trimestral	10,38 h	6,60		117 - 133 / 202 - 231 volts
Límite Anual	20,77 h	13,20		

### Historico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses: 646 kWh

MES	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	00/17	12/16	11/16	10/16	09/16
CONSUMO	536	667	706	760	649	567	1016	597	746	610	630	636	543
PAGTO	229m	2197	2098	1619	1364	9222	9.000	2016	9602	18133	19119		

### Valores Faturados

Produto	Descrição	Un	Valor	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	526	0,720000	367,56	29,00%
02 ENERGIA CONS B AMARELA	kWh		2,87	2,87	29,00%
03 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh		20,70	20,70	29,00%
04 CONTROLE OMNIPOLAR AUTOMATICO			11,36		
05 MULTA DE ATRASO NO PAGAMENTO			6,93		
06 JUROS DE ATRASO			4,31		
<b>TOTAL</b>	<b>391,12</b>		<b>Valor ICMS</b>	<b>113,47</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal</b>
<b>Base de Cálculo do ICMS</b>	<b>391,12</b>		<b>Valor ICMS</b>	<b>113,47</b>	<b>416,71</b>
<b>Composição dos Valores</b>					<b>Rebatido ao Fisco</b>
Energia	145,76				
Distribuição	72,92				
Transmissão	42,77				
Tributos	144,99				
Encargos	14,74				
<b>TOTAL</b>	<b>391,12</b>				

INCLUSO NA FATURA PISTOS - 06/17 COIN 45 R\$ 25,91 CONFIRMADO ANEEL 130/2006

A PARTIR DE 01/09/2017, PIS/PASEP 1,62% e COIN 6,98%.

SOS Racismo 0800 642 0346 - Instituto

Atraso superior a 15 dias seguir indicando no cadastro de inadimplentes CAD/MPR

A qualquer tempo pode ser solicitado o corte elemento de consumo na rede e/ou cancelar

a prestação do serviço de energia elétrica, como convenções e doações

DEBITOS - 06/2017 R\$ 401,36

Periodos Banc. Tarif. Verificada (06/17) remetida 01/09/2017





## DELEGACIA DE POLICIA DE IBIPORÁ

IBIPORÁ - RUA ANTONIETA DE BARROS, 560 - CENTRO  
 83260-000

O boletim poderá ser reimpreso  
 Através do Portal: [www.delegaciaeletronica.pr.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br)  
 Utilizando o protocolo: SetIMRaflf13db16debb0fc11678c205

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR  
 ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ORGÃO POLICIAL

DATA DO REGISTRO: 26/09/2017

HORA DO REGISTRO: 15:06

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

ENDEREÇO: AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA

NÚMERO: 599

COMPLEMENTO: CAMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO/UF: IBIPORÁ - PR

BAIRRO: CENTRO

**DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:**

RELATA QUE A PESSOA DE MAURILIO MARTIELHO , LHE INCOMODOU COM UM DISCURSO , NAS TRES ULTIMAS SESSÕES DE TRABALHOS, LHE OFENDENDO O DECORO LHE IMPUTANDO CRIMES COMO LADRÃO E FALSIFICADOR [ DOCUMENTOS (ATESTADO DE SAÚDE) ] ; AINDA DISSE QUE É MALANDRO E NÃO TEM PROFISSÃO . IMPORTANTE SE FAZ RESSALTAR QUE AS SESSÕES SÃO TRANSMITIDAS AO VIVO PELA RÁDIO NOVA GERAÇÃO E SEUS ELETORES OUTROS QUINTES , OUVIRAM ESSES CRIMES CONTRA A HONRA. TEM CIENCOIA DO #7765.RAZO LEGAL PARA REPRESENTAÇÃO E DE IMEDIATO O FARÁ E O FATO , NADA A MAIS.

NATUREZA(S)  
 CONSTATADA(S): CALUNIA - CRIMES CONTRA A PESSOA  
 DIFAMACAO - CRIMES CONTRA A PESSOA  
 INJURIA - CRIMES CONTRA A PESSOA

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): ORGÃO PÚBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO(S): VERBAL

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: TERMO CIRCUNSTANCIADO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 26/09/2017 21:30

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 26/09/2017 21:30

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA**

POLICIAIS

NOME: RODRIGO VALERIO DE PAULA  
 FUNÇÃO: INVESTIGADOR

DISPAROS EFETUADOS: 0

RG: 6558872

N SÉRIE DA ARM.

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: RODRIGO VALERIO DE PAULA

DELEGADO: VITOR DUTRA DE OLIVEIRA

Responsável pela impressão: RODRIGO VALERIO DE PAULA (DELEGACIA DE POLICIA DE IBIPORÁ)



## DELEGACIA DE POLICIA DE IBIPORÁ

IBIPORÁ - RUA ANTONIETA DE BARROS, 560 - CENTRO.  
 43.32661361

O boletim poderá ser reimpresso.  
 Através do Portal: [www.delegaciaeletronica.pr.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br)  
 Utilizando o protocolo: 3e18affef3bdb16deb08c116715c205

## RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

## IDENTIFICAÇÃO

## ENVOLVIDO:

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE

N. DO DOCUMENTO: 5362102

NOME COMPLETO: ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA

DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1974

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

GRAU DE INSTRUÇÃO: 3º GRAU COMPLETO

OCUPAÇÃO/ATIVIDADE: VEREADOR

NOME DA MÃE: VERONICA ESTELA SILVESTRE DE FARIA

NOME DO PAI: VALTER GOMES DE FARIA

PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

## SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: NOTICIANTE

UF: PR

DATA DA EXPEDIÇÃO:

APELIDO:

NATURALIDADE: LONDRINA - PR

CPF: 86637932949

ESTADO CIVIL: CASADO

## ENDERECO/CONTATO

ENDERECO: AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA

NÚMERO: 872

COMPLEMENTO: CASA

MUNICÍPIO/UF: JATAIZINHO - PR

CEP:

PROXIMIDADES:

BAIRRO: CENTRO

CELULAR: 43991592111

TELEFONE COM DDD:

E-MAIL:

ENDERECO COMERCIAL:

TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

## CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA

COR DO CABELO:

TIPO DE CABELO:

COR DOS OLHOS:

BARBA:

DENTADURA:

ALTURA ESTIMADA (CM):

PESO ESTIMADO (KG):

BIGODE:

CONDICÃO FÍSICA: INTEGRO(A)

OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:

INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

## MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:

EU, ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 75 DA LEI 9.099/95, DE EXERCER O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA O AUTOR DO FATO.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE



DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIPORÃ  
 IBIPORÃ - RUA ANTONIETA DE BARROS, 560 - CENTRO  
 (43) 32591361

O boletim poderá ser impresso.  
 Através do Portal: [www.delegaciaibipora.pr.gov.br](http://www.delegaciaibipora.pr.gov.br)  
 Utilizando o protocolo: 5e188afff0bb16debbfc11675c205

### TERMÓ CIRCUNSTANCIADO DE INFRAÇÃO PENAL N. 2017/1129573

NATUREZAS: CALUNIA - CRIMES CONTRA A PESSOA, DIFAMACAO - CRIMES CONTRA A PESSOA, INJURIA - CRIMES CONTRA A PESSOA

DATA DO FATO: 25/09/2017 21:30

DATA DO REGISTRO: 26/09/2017

LOCAL: AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA

NUMERO: 599

COMPLEMENTO: CAMARA MUNICIPAL

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO/UF:IBIPORÃ - PR

TIPO AMBIENTE: ORGÃO PÚBLICO MUNICIPAL

MEIO EMPREGADO: VERBAL

HÁ REPRESENTAÇÃO: NÃO

Ocorrência distribuída para o Tribunal de Justiça

AUTOS: 00065286020178160090

JUZADO: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE IBIPORÃ

ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE MELLO, 275 - VILA ROMANA I - IBIPORÃ/PR - CEP: 86.200-000 - FONE: (43) 3439-0850

NOME:ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA  
 SINAIS PARTICULARES:  
 ESTADO CIVIL:CASADO

NOTICIANTE

DOCTO:5362102

TIPO DO DOCTO:CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEXO:M

DATA DE NASCIMENTO:21/11/1974

FILIAÇÃO: VERONICA ESTELA SILVESTRE DE FARIA / VALTER GOMES DE FARIA

NATURALIDADE:LONDINAPR

QUANTOS: 2

ONDE E COM QUEM VIVEM? CASA PRÓPRIA

TEM FILHOS: SIM

NÚMERO: 872

COMPLEMENTO: CASA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA

CEP:

BAIRRO: CENTRO

FONE:

FONE COMERCIAL:

MUNICÍPIO: JATAIZINHO

ENDEREÇO COMERCIAL: AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: VEREADOR

GRAU DE INSTRUÇÃO: 3º GRAU COMPLETO

TEM PARENTESCO COM O NOTICIADO ? NÃO

#### VERSÃO DO(A) NOTICIANTE:

QUE O NOTICIANTE É VEREADOR DA COMARCA DE JATAIZINHO; QUE A PESSOA DE MAURILIO MARTIELHO, VEREADOR E PRESIDENTE DA CAMARA, EM SEUS TRES ULTIMOS DISCURSOS REALIZADOS NAS TRÊS ULTIMAS SESSÕES DE TRABALHOS, (11, 18 E 25 DE SETEMBRO DE 2017) LHE OFENDEU; QUE EM SEUS DISCURSOS, CONFORME AUDIOS EM ANEXO, MAURILIO OFENDEU-LHE O DECORO LHE IMPUTANDO CRIMES COMO LADRÃO E FALSIFICADOR DE DOCUMENTOS (ATESTADO DE SAUDE) E AINDA DISSE QUE O NOTICIANTE É MALANDRO E NÃO TEM PROFISSÃO; QUE AS SESSÕES DE TRABALHO DA CAMARA DE VEREADORES SÃO TRANSMITIDAS AO VIVO PELA RÁDIO NOVA GERAÇÃO E SEUS ELEITORES E TODOS OUVINTES, OUVIRAM ESSES DISCURSOS. QUE QUER REPRESENTAR CONTRA O SENHOR MAURILIO, O QUAL PODE SER ENCONTRADO RUA MASSAMU INOHUE, 88, CONJ. FAMILIE INOHUE, JATAIZINHO; NADA MAIS.

ELABORADO EM: 26/09/2017 HORA: 15:06 POR: RODRIGO VALERIO DE PAULA  
 DELEGADO DE PLANTÃO: VITOR DUTRA DE OLIVEIRA

CIENTE DO NOTICIANTE:

Responda ao e-mail da impressão: RODRIGO VALERIO DE PAULA - DELEGACIA DE POLICIA DE IBIPORÃ



DELEGACIA DE POLICIA DE IBIPORÁ  
BUTRAS - RUA ANTONIETA DE BARROS, 560 - CENTRO  
(43) 32681361

B.O. N: 2017/1129573  
(2 VERSAO)  
IMPRESSÃO COMPLETA  
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA



O boletim poderá ser reimpresso  
Através do Portal: [www.delegaciaeletronica.pr.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br)  
Utilizando o protocolo: 5e188affef38db16de6fbfc11677e5c205

CIENTE DO NOTICIADO: \_\_\_\_\_

CIENTE DO DEFENSOR: \_\_\_\_\_

OBS: COMPARÉCER ACOMPANHADO DE ADVOGADOS, EM SUA FALTA SERÃO NOMEADOS DEFENSORES PÚBLICOS.

ACOMPANHA:

- Laudo ou Atestado
- Comprovante de Intimação
- Documentos: \_\_\_\_\_
- Outros



DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIPORÃ

IBIPORÃ - RUA ANTONIETA DE BARROS, 560 - CENTRO  
 (43) 32561361

O boletim poderá ser reimpresso  
 Através do Portal: [www.delegaciaeletronica.pr.gov.br](http://www.delegaciaeletronica.pr.gov.br)  
 Utilizando o protocolo: 5etB8atfel3bdb16debb8c11675c205

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARCIMENTO

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2017, nesta cidade de IBIPORA, Estado do Paraná, na Delegacia de Polícia, onde presente se achava VITOR DUTRA DE OLIVEIRA Delegado de Polícia, RODRIGO VALERIO DE PAULA, ao final assinado, compareceu ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, NOTICIANTE, o qual se compromete a comparecer no Juizado Especial Criminal de Ibirapuera, em data de 16 de Novembro de 2017, às 15:00 horas, para Audiência Preliminar, na rua Rua Guilherme de Mello, 275 - Vila Romana I - Ibirapuera/PR - CEP: 86.200-000 - Fone: (43) 3439-0850, desta cidade, referente aos fatos noticiados nos AUTOS 00065286020178160090. Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial, encerrar o presente lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, RODRIGO VALERIO DE PAULA Escrivão que digitei e subscrevi.

DELEGADO: VITOR DUTRA DE OLIVEIRA

COMPROMISSADO: ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA

POLICIAL: RODRIGO VALERIO DE PAULA

OBS: COMPARCER ACOMPANHADO DE ADVOGADOS, EM SUA FALTA SERÃO NOMEADOS DEFENSORES PÚBLICOS